ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº. 19/2026, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – Uncisal, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina estabelece carga horária de 80 (oitenta) horas para disciplinas optativas/eletivas;

CONSIDERANDO que a turma 54, ingressante em 2021 e submetida ao PPC 2023, enfrentou diversos desafios decorrentes da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que a Coordenação do Curso somente conseguiu iniciar a oferta de disciplinas optativas no segundo semestre de 2023 e que os discentes da Turma 54 já se encontravam no 3º ano do curso, período em que as disciplinas são ofertadas semestralmente e os horários letivos se encontram integralmente preenchidos, dificultando a inserção de novas atividades na grade curricular;

CONSIDERANDO a análise e deliberação favorável da Câmara de Ensino e Graduação do CONSEPE;

CONSIDERANDO a aprovação do Pleno, ocorrida na sessão ordinária do dia 3 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO as informações contidas no processo SEI nº E:41010.0000020791/2026;

RESOLVE:

Aprovar, EXCLUSIVAMENTE PARA A TURMA 54, a realização do aproveitamento da carga horária excedente das atividades complementares para utilização como complemento de carga horária das disciplinas optativas, para o Curso de Medicina da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL).

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Profa. Dra. Mara Cristina Ribeiro
Presidente do Consepe

Publicada no DOE/AL em 5 de novembro de 2026.

Chefia Imediata e Cargo do Avaliador	Servidor(a) a ser avaliado(a)	Cargo do Servidor(a)	Ciclo(s) Pendente(s)
Anderson de Almeida Barros (Vice-Reitor)	Fábia Novais Montenegro	Assistente em Serviços de Educação	(2021, 2022, 2023)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL,04 de novembro de 2026.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR

Protocolo 1127612

PORTARIA/UNEAL N° 773/2026

O Reitor da Universidade Estadual de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Instituir o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Pedagogia do Campus V, conforme normatização da Resolução n° 01 de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - Conaes. Art. 2º - Designar os(as) professores(as) Carlos Jorge da Silva Correia Fernandes, matrícula n.° 556-8, Maria das Graças Correia Gomes, matrícula n.° 825882-1, Alana Madeiro de Melo Barboza, matrícula n.° 555-0, Ewellyn Amâncio Araújo Barbosa Marinho, matrícula n.° 560-6, Lisiane Rossato Tebaldi, matrícula n.° 554-1, Maria Aurélia Sarmento, matrícula n.° 565-7 e Viviane Caline de Souza Pinheiro, matrícula n.° 573-8, para sob a presidência do primeiro comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pedagogia. Art. 3º - O NDE funcionará de acordo com as previsões da Resolução n° 026/2026 - Consu/Uneal, de 17 de julho de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL,04 de novembro de 2026.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR

Protocolo 1127648

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços, solicita orçamentos para estimativa de preços para aquisição emergencial de medicamentos - Proc. E:41010.0000024279/2026. As propostas deverão ser entregues por e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Informações: (82) 98833-8809 - 08:00h às 14:00h. Maceió - AL. Setor de Cotação - UNCISAL. Fernanda S. Correia - Mat.2607-7/Assistente de Administração.

Protocolo 1127892

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº. 14/2026, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026. A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - Uncisal, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de ajuste de carga horária e adequações na matriz curricular no Curso Superior de Tecnologia em Alimentos da Uncisal; CONSIDERANDO o exposto no processo SEI nº E:41010.0000025106/2026; CONSIDERANDO a análise e deliberação favorável da Câmara de Ensino e Graduação do CONSEPE; CONSIDERANDO as discussões e aprovação pelo Pleno do CONSEPE, na sessão ordinária realizada no dia 3 de novembro de 2026; RESOLVE: Art. 1º Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos da Universidade de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL. Art. 2º Esta Resolução será publicada, na íntegra, no site oficial da UNCISAL: www.uncisal.edu.br. / Dê-se ciência. / Cumpra-se. / Profa. Dra. Mara Cristina Ribeiro - Presidente do Consepe

Protocolo 1127867

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº. 15/2026, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026. A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - Uncisal, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de ajuste de carga horária e adequações na matriz curricular no Curso Superior de Tecnologia em Radiologia da Uncisal; CONSIDERANDO o exposto no processo SEI nº E:41010.0000025106/2026; CONSIDERANDO a análise e deliberação favorável da Câmara de Ensino e Graduação do CONSEPE; CONSIDERANDO as discussões e aprovação pelo Pleno do CONSEPE, na sessão ordinária realizada no dia 3 de novembro de 2026; RESOLVE: Art. 1º Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia da Universidade de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL. Art. 2º Esta Resolução será publicada, na íntegra, no site oficial da UNCISAL: www.uncisal.edu.br. / Dê-se ciência. / Cumpra-se. / Profa. Dra. Mara Cristina Ribeiro - Presidente do Consepe

Protocolo 1127872

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº. 16/2026, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026. A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - Uncisal, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de ajuste de carga horária e adequações na matriz curricular no Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho da Uncisal; CONSIDERANDO o exposto no processo SEI nº E:41010.0000025106/2026; CONSIDERANDO a análise e deliberação favorável da Câmara de Ensino e Graduação do CONSEPE; CONSIDERANDO as discussões e aprovação pelo Pleno do CONSEPE, na sessão ordinária realizada no dia 3 de novembro de 2026; RESOLVE: Art. 1º Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho da Universidade de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL. Art. 2º Esta Resolução será publicada, na íntegra, no site oficial da UNCISAL: www.uncisal.edu.br. / Dê-se ciência. / Cumpra-se. / Profa. Dra. Mara Cristina Ribeiro - Presidente do Consepe

Protocolo 1127873

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº. 17/2026, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026. A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - Uncisal, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de ajuste de carga horária e adequações na matriz curricular no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet da Uncisal; CONSIDERANDO o exposto no processo SEI nº E:41010.0000025106/2026; CONSIDERANDO a análise e deliberação favorável da Câmara de Ensino e Graduação do CONSEPE; CONSIDERANDO as discussões e aprovação pelo Pleno do CONSEPE, na sessão ordinária realizada no dia 3 de novembro de 2026; RESOLVE: Art. 1º Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet da Universidade de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL. Art. 2º Esta Resolução será publicada, na íntegra, no site oficial da UNCISAL: www.uncisal.edu.br. / Dê-se ciência. / Cumpra-se. / Profa. Dra. Mara Cristina Ribeiro - Presidente do Consepe

Protocolo 1127877

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº. 18/2026, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026. A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - Uncisal, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de ajuste de carga horária e adequações na matriz curricular, bem como nos eixos norteadores no Curso de Bacharelado em Fonoaudiologia da Uncisal; CONSIDERANDO o exposto no processo SEI nº E:41010.0000025106/2026; CONSIDERANDO a análise e deliberação favorável da Câmara de Ensino e Graduação do CONSEPE; CONSIDERANDO as discussões e aprovação pelo Pleno do CONSEPE, na sessão ordinária realizada no dia 3 de novembro de 2026; RESOLVE: Art. 1º Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Fonoaudiologia da Universidade de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL. Art. 2º Esta Resolução será publicada, na íntegra, no site oficial da UNCISAL: www.uncisal.edu.br. / Dê-se ciência. / Cumpra-se. / Profa. Dra. Mara Cristina Ribeiro - Presidente do Consepe

Protocolo 1127879

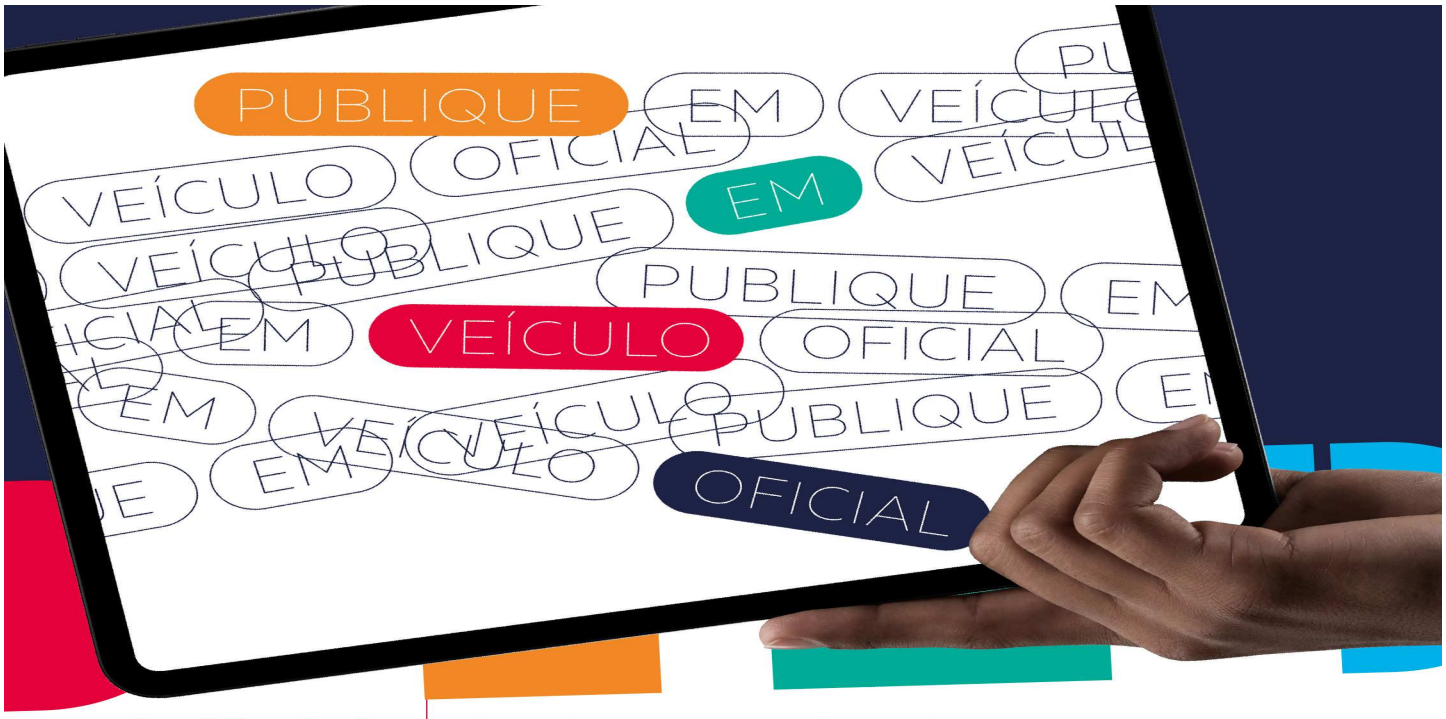
RESOLUÇÃO CONSEPE Nº. 19/2026, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026. A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - Uncisal, no uso de suas atribuições

regimentais, CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina estabelece carga horária de 80 (oitenta) horas para disciplinas optativas/eletivas; CONSIDERANDO que a turma 54, ingressante em 2021 e submetida ao PPC 2023, enfrentou diversos desafios decorrentes da pandemia de COVID-19; CONSIDERANDO que a Coordenação do Curso somente conseguiu iniciar a oferta de disciplinas optativas no segundo semestre de 2023 e que os discentes da Turma 54 já se encontravam no 3º ano do curso, período em que as disciplinas são ofertadas semestralmente e os horários letivos se encontram integralmente preenchidos, dificultando a inserção de novas atividades na grade curricular; CONSIDERANDO a análise e deliberação favorável da Câmara de Ensino e Graduação do CONSEPE; CONSIDERANDO a aprovação do Pleno, ocorrida na sessão ordinária do dia 3 de novembro de 2026; CONSIDERANDO as informações contidas no processo SEI nº E:41010.0000020791/2026; RESOLVE: Aprovar, EXCLUSIVAMENTE PARA A TURMA 54, a realização do aproveitamento da carga horária excedente das atividades complementares para utilização como complemento de carga horária das disciplinas optativas, para o Curso de Medicina da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL). / Dê-se ciência.
Cumpra-se. / Profa. Dra. Mara Cristina Ribeiro - Presidente do Consepe

Protocolo 1127893

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº. 20/2026, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026. A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - Uncisal, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO que a norma técnica tem por finalidade estabelecer e uniformizar os procedimentos administrativos relacionados à solicitação e emissão dos diplomas dos cursos de Mestrado e Doutorado vinculados aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade, definindo o fluxo de tramitação, as etapas de conferência documental e as responsabilidades dos setores envolvidos; CONSIDERANDO a análise e deliberação favorável da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CONSEPE; CONSIDERANDO a aprovação do Pleno, ocorrida na sessão ordinária do dia 3 de novembro de 2026; CONSIDERANDO as informações contidas no processo SEI nº E:41010.0000021230/2026; RESOLVE: Art. 1º Aprovar a norma técnica que institui o fluxo administrativo para solicitação, tramitação, conferência documental e emissão de diploma dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL). Art. 2º Esta Resolução será publicada, na íntegra, no site oficial da UNCISAL: www.uncisal.edu.br. / Dê-se ciência. / Cumpra-se. / Profa. Dra. Mara Cristina Ribeiro - Presidente do Consepe

Protocolo 1127898



A publicação do **demonstrativo financeiro** de sua empresa é uma exigência legal.

Para atender a essa obrigação, **o Diário Oficial do Estado de Alagoas** une sua tradição centenária às melhores condições para publicar os documentos da sua organização.

BALANÇO FINANCEIRO
com
40%
DE DESCONTO

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

(82) 3315.8334
imprensaoficialal
imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial
materias.imprensaoficial.al@gmail.com